



# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

## GABINETE DA PREFEITA



27 de DEZEMBRO DE 1990

### PORTARIA Nº 048/2022/GABRH

***Nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Catunda/CE e art. 12 da Lei Municipal 373/2020, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito do município de Catunda/CE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2022, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela lei municipal nº 373/2020, de 20 de outubro de 2020, a seguir destacados:

- I – ELDO GOMES DUARTE, instrutor de trânsito, membro titular e Presidente da JARI.
- II – VITAL ARAÚJO DA SILVA, membro titular;
- III – FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, membro titular;
- IV – REGINALDO ROSENDO DE ALMEIDA, membro suplente.
- V – MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA, membro suplente;

Catunda-CE, em 01 de dezembro de 2022.

**RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**